

DECRETO Nº 1481-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 1984-01/2021, de 02 de dezembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** nas seguintes classificações orçamentárias:

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda

3.3.3.90.40 – Serv de Tecnologia da Informação e Comunicação (426).....R\$ 20.000,00

07-01 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (703).....R\$ 30.000,00

25.752.0067.2028 - Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (728).....R\$ 33.000,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (716)R\$ 15.000,00

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

18.542.0063.2049 – Gestão do Meio Ambiente

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (827).....R\$ 30.000,00

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃOR\$ 153.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda